



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/016-TPSOU

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALCADÃO NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO – BR 226 – BAIRRO CARACARÁ – JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2016

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19/04/2016

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09:00H

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SENADOR POMPEU-CE, MARÇO DE 2016.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

DESPACHO



Ao Ilmo. Sr.
Francisco Elânio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senhor Secretário, mostrando-se necessário a construção de calçadão na Av. Audizío Vieira Nascimento – BR 226 – Bairro Caracará, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu, conforme projeto anexo, solicito que seja realizado a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório.

SENADOR POMPEU-CE, 09 DE MARÇO DE 2016.

Atenciosamente,

Marcelo Pereira Machado
Secretário de Obras e Urbanismo

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



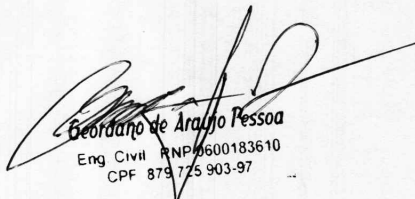
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO
 LOCAL: AV. ALDÍZIO VIEIRA NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ
 DATA: 08/03/2016

TABELAS: SEINFRA/CE 23.1(C) DESONERAC

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU - CE

ORÇAMENTO

ITEM	INSTRUMENTO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	C.PARCIAL	C.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.727,71
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.875,09	0,25	718,77	
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2.875,09	2,09	6.008,94	
2		MOVIMENTO DE TERRA					11.924,60
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	184,05	64,79	11.924,60	
3		PAVIMENTAÇÃO					110.162,36
3.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	92,03	63,75	5.866,91	
3.2	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	1.840,54	40,44	74.431,44	
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M		16,86	-	
3.4	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	669,70	43,30	29.864,01	
4		LIMPEZA					16.790,53
4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.875,09	5,84	16.790,53	
						TOTAL S/BDI	145.605,20
						BDI (20,46%)	29.790,82
						TOTAL GERAL	175.396,02

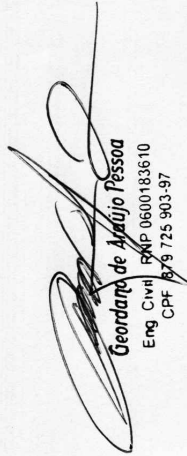

 Geordano de Araújo Pessoa
 Eng Civil RNP 0600183610
 CPF 879.725.903-97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UIM CALÇADÃO
 LOCAL: AV. AUDÍZIO VIEIRA NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ
 DATA: 08/03/2016

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR R\$	D I A S							
				%	30	%	60	%	90	%	120
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,84	6.727,71	25,00%	1.681,93	25,00%	1.681,93	25,00%	1.681,93	25,00%	1.681,93
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	6,80	11.924,60	25,00%	2.981,15	25,00%	2.981,15	25,00%	2.981,15	25,00%	2.981,15
3.0	PAVIMENTAÇÃO	62,81	110.162,36	25,00%	27.540,59	25,00%	27.540,59	25,00%	27.540,59	25,00%	27.540,59
4.0	LIMPEZA	9,57	16.790,53	25,00%	4.197,63	25,00%	4.197,63	25,00%	4.197,63	25,00%	4.197,63
	VALOR S/ BDI	100,00	145.605,20	100,00	36.401,30	100,00	36.401,30	100,00	36.401,30	100,00	36.401,30
	BDI(20,46%)		29.790,82		7.447,71		7.447,71		7.447,71		7.447,71
	TOTAL GERAL	100,00	175.396,02	100,00	43.849,01	100,00	43.849,01	100,00	43.849,01	100,00	43.849,01
	TOTAL ACUMULADO	100,00	175.396,02	100,00	43.849,01	100,00	87.698,02	100,00	131.547,03	100,00	175.396,02


 Geordana de Araújo Pessoa
 Eng. Civil RNP 0600183610
 CPF 879 725 903-97



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO
LOCAL: AV. AUDÍZIO VIEIRA NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ
DATA: 08/03/2016

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) $A=(2*(179,21+16,44+34,92))+(3,5*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M2	2.875,09
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO $A=(2*(179,21+16,44+34,92))+(3,5*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M2	2.875,09
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO $A=(0,1*2*(179,21+16,44+34,92))+(0,1*2*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M3	184,05
3		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA $A=(0,05*2*(179,21+16,44+34,92))+(0,05*2*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M3	92,03
3.2	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA $A=(2*(179,21+16,44+34,92))+(2*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M2	1.840,54
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO $A=(2*(179,21+16,44+34,92))+(2*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M	1.840,54
3.4	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $A=(1,5*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M2	689,70
4		LIMPEZA		
4.1	C1626	LIMPEZA GERAL $A=(2*(179,21+16,44+34,92))+(3,5*(24,73+145,27+48,47+127,89+129,31+118,39+95,64))$	M2	2.875,09


Leonardo de Araújo Pessoa
 Eng Civil RNP 0600183610
 CPF 879.725.903/97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO
 LOCAL: AV. AUDÍZIO VIEIRA NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ
 DATA: 08/03/2016

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

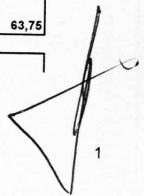
C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)					
Preço Adotado: 0,2500					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,004	4,77	0,0191
I2445	TOPOGRAFO	H	0,002	11,8	0,0236
I2382	NIVELADOR	H	0,002	9,55	0,0191
TOTAL MAO DE OBRA					0,0618
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	42,7402	0,0427
I0758	NIVEL (CHP)	H	0,002	10,0557	0,0201
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	13,0936	0,0262
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,089
Total Simples					0,15
Encargos					0,1
BDI					
TOTAL GERAL					0,25

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO					
Preço Adotado: 2,0900					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	4,42	1,105
TOTAL MAO DE OBRA					1,105
Total Simples					1,1
Encargos					0,98
BDI					
TOTAL GERAL					2,09

C0330 - ATERRAMENTO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					
Preço Adotado: 64,7900					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	46	50,6
TOTAL MATERIAIS					50,6
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,7	4,42	7,514
TOTAL MAO DE OBRA					7,514
Total Simples					58,11
Encargos					6,68
BDI					
TOTAL GERAL					64,79

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					
Preço Adotado: 63,7500					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	1,15	46	52,9
TOTAL MATERIAIS					52,9
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	4,42	5,746
TOTAL MAO DE OBRA					5,746
Total Simples					58,65
Encargos					5,1
BDI					
TOTAL GERAL					63,75

C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



OBRA: CONSTRU O DE UM CALCADA 
LOCAL: AV. AUD ZIO VIEIRA NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACAR 
DATA: 08/03/2016

COMPOSI OES DE CUSTOS UNITARIOS

Preço Adotado: 40,4400						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	0,5	6,49	3,245	
I2543	SERVENTE	H	0,75	4,42	3,315	
TOTAL MAO DE OBRA					6,56	
MATERIAIS						
I6231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	UN	51	0,55	28,05	
TOTAL MATERIAIS					28,05	
					Total Simples	34,61
					Encargos	5,83
					BDI	
TOTAL GERAL					40,44	

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO						Unid: M
Preço Adotado: 16,8600						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	0,18	6,49	1,1682	
I2543	SERVENTE	H	0,36	4,42	1,5912	
TOTAL MAO DE OBRA					2,7594	
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,001	343,136	0,3431	
TOTAL SERVIÇOS					0,3431	
MATERIAIS						
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1	11,27	11,27	
TOTAL MATERIAIS					11,27	
					Total Simples	14,37
					Encargos	2,49
					BDI	
TOTAL GERAL					16,86	

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)						Unid: M2
Preço Adotado: 43,3000						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
SERVIÇOS						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02	282,636	5,6527	
TOTAL SERVIÇOS					5,6527	
MATERIAIS						
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	46	6,9	
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32	0,7531	24,0992	
TOTAL MATERIAIS					30,9992	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	H	0,01	60,8407	0,6084	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,6084	
MAO DE OBRA						
I0445	CALCETEIRO	H	0,15	6,49	0,9735	
I2543	SERVENTE	H	0,4	4,42	1,768	
TOTAL MAO DE OBRA					2,7415	
					Total Simples	40
					Encargos	3,3
					BDI	
TOTAL GERAL					43,3	

C1628 - LIMPEZA GERAL						Unid: M2
Preço Adotado: 5,8400						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	

2

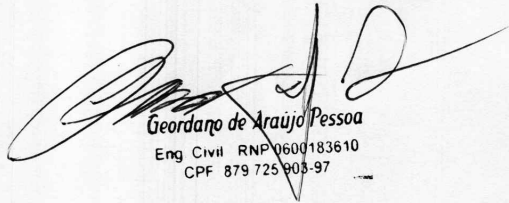
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO
LOCAL: AV. AUDÍZIO VIEIRA NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ
DATA: 08/03/2016

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

		MAO DE OBRA			
		H			
12543	SERVENTE		0,7	4,42	3,094
				TOTAL MAO DE OBRA	3,094
				Total Simples	3,09
				Encargos	2,75
				BDI	
				TOTAL GERAL	5,84


Geordano de Araújo Pessoa
Eng Civil RNP 0600183610
CPF 879 725 908-97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO

LOCAL: AV. AUDÍZIO VIEIRA NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ - SENADOR POMPEU-CE.

DATA: 08/03/2016

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	7,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,15
	BDI =	20,46%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Geordano de Araújo Pessoa
 Eng Civil RNP 0600183410
 CPF 879 725 903 97

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.00 OBJETIVO

O presente Memorial descritivo tem por objetivo, estabelecer as condições que deverão ser rigorosamente observadas no desenvolvimento das obras e serviços, relacionados serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO NO BAIRRO CARACARÁ – SENADOR POMPEU - CE, e fixar as obrigações e direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU doravante designada PROPRIETÁRIO e da firma CONSTRUTORA CONTRATADA, doravante designada EMPREITEIRA.

1.01 SERVIÇOS

Os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente aos projetos fornecidos e às normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Qualquer alteração nos projetos ou especificações, só poderá ser feita após ordem por escrito do PROPRIETÁRIO.

1.02 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1.02.01 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a EMPREITEIRA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.02.02 A EMPREITEIRA manterá um engenheiro responsável pela obra e que será o elemento de contato permanente com o PROPRIETÁRIO. Sua presença à obra poderá ser exigida em qualquer horário, a critério do PROPRIETÁRIO.

1.03 PROJETOS

1.03.01 A EMPREITEIRA deverá estudar o projeto em conjunto, examinando os elementos de Arquitetura, Estrutura em Concreto Armado, Estruturas Especial, Instalações, Orçamento, Memorial de Cálculo, Memorial descritivo, Cronograma Físico/Financeiro e outros elementos, antes do início das obras, a fim de serem dirimidas todas as dúvidas que porventura tiver.

1.03.02 Durante a execução dos serviços, poderá o PROPRIETÁRIO apresentar desenhos complementares, os quais deverão ser convenientemente autenticados pela EMPREITEIRA.

1.04 MATERIAIS, MÃO - DE - OBRA E EQUIPAMENTO.

1.04.01 Para as obras e serviços que forem prestados, caberá à EMPREITEIRA, fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão dos mesmos, nos prazos fixados em contrato.

1.04.02 Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa OU RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE a juízo do PROPRIETÁRIO.





1.04.03 Ficará a EMPREITEIRA obrigada a demolir e refazer os serviços rejeitados, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

1.04.04 À EMPREITEIRA caberá a responsabilidade das instalações provisórias.

1.05 SUBEMPREITADOS

1.05.01 A EMPREITEIRA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente para serviços que não de sua especialidade, com anuência do PROPRIETÁRIO, mantida, porém, a sua responsabilidade direta em face aos mesmos.

1.05.02 A EMPREITEIRA, quando da apresentação da proposta, deverá indicar quais serão os possíveis subempreiteiros, para serviços de não sua responsabilidade, ficando a critério do PROPRIETÁRIO pedir mais referências sobre eles, aceitando-os ou não.

1.06 FISCALIZAÇÃO

1.06.01 O PROPRIETÁRIO credenciará junto à EMPREITEIRA, sempre adiante designados por fiscalização, engenheiros, arquitetos, técnicos e prepostos seus, com autoridade para exercer em nome do PROPRIETÁRIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços.

1.06.02 É a EMPREITEIRA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Os agentes fiscalizadores, credenciados pela contratante, deverão conhecer as normas de prevenção de acidente e segurança do trabalho em canteiros de obra. A EMPREITEIRA poderá impedir a entrada de qualquer pessoa não habilitada em segurança do trabalho ao seu canteiro.

1.06.03 À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficam sujeito a EMPREITEIRA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, no decorrer de 24 horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente. Qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

1.06.04 É a EMPREITEIRA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu, que a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

1.06.05 A presença da fiscalização não diminui em nada a responsabilidade da EMPREITEIRA.

1.07 RESPONSABILIDADE E GARANTIAS

1.07.01 Fica estabelecido que a realização, pela EMPREITEIRA, de qualquer elemento ou seção de serviços, implica na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações técnicas, para elemento ou seção de serviço executado.

1.07.02 A EMPREITEIRA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as presentes especificações técnicas, contrato, projetos e demais documentos aprovados ou fornecidos, bem assim pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.





1.07.03 Para a execução dos trabalhos, a EMPREITEIRA deverá ter a capacidade de executar os serviços em várias frentes de trabalho, assumindo o compromisso de desenvolvê-lo em vários turnos e demonstrando a organização de grupos para atender ao cronograma da obra e as necessidades ditas em contrato do PROPRIETÁRIO com relação à certas etapas da obra.

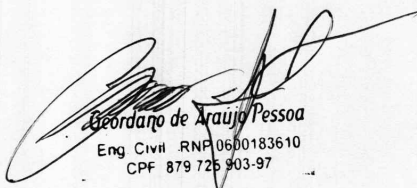
2.00 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

2.01 Todos os materiais a empregar nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações e aos projetos.

2.02 A EMPREITEIRA só poderá usar qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com estas especificações.

2.03 A similaridade só será admitida nos casos comprovados por justificativas técnicas, da real necessidade de substituição do material especificado. Caberá à fiscalização dar parecer sobre a solicitação apresentada. A seu critério PROPRIETÁRIO poderá fazer outras exigências ou rejeitar a similaridade pura e simplesmente.

SENADOR POMPEU, 8 DE MARÇO DE 2016.

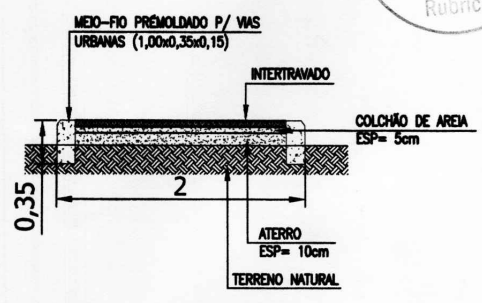


Geordano de Araujo Pessoa
Eng Civil RNP 0600183610
CPF 879 725 903-97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 12
 Rubrica



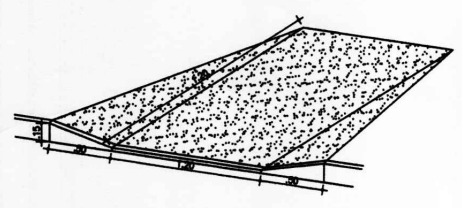
DETALHES



DETALHE DA CALÇADA
 Escala: 1/50

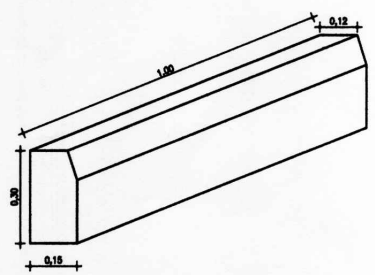
34,92

Rodovia BR-226



DETALHE - RAMPA DE ACESSO

Geordano de Araújo Pessoa
 Eng Civil RNP 0600183610
 CPF 879 725 903-97



DETALHE DO MEIO-FIO

PREFEITURA MUN. DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO (CALÇADA)		FRANCA:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E DETALHES		1/3
LOCAL: RUA JOSÉ BENIGNO		
PROJETO: GEORDANO ARAÚJO PESSOA ENGº CIVIL	ESCALA: 1/500	DATA: FEVEREIRO/2016
ARQUIVO: 2016\proj\pessoa\Pr.1-1.dwg		DESENHO: CLO FERRO



RUA JOSÉ BENIGNO
179.21

16.44

Rodoviária

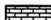

ETE

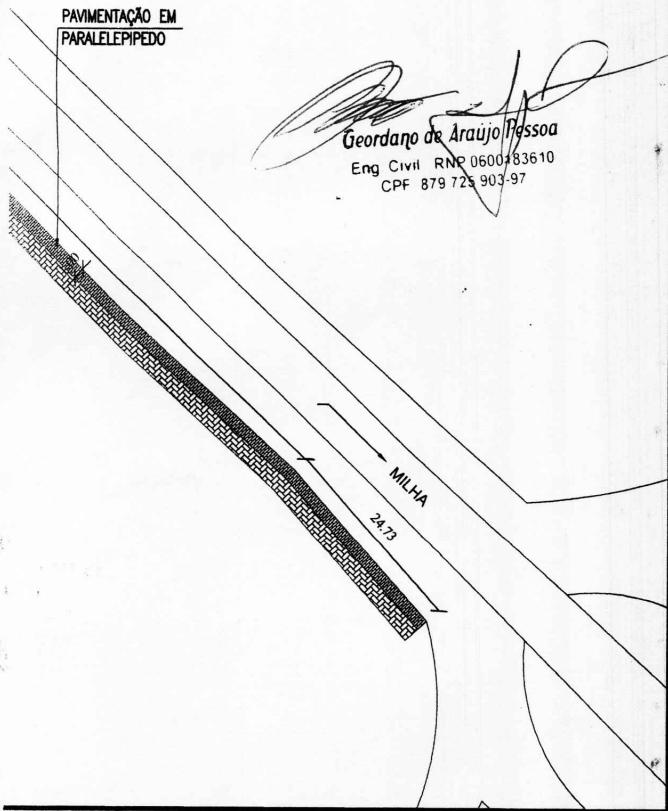
INTERTRAVADO
VER DET.

PLANTA BAIXA
Escala: 1/1000



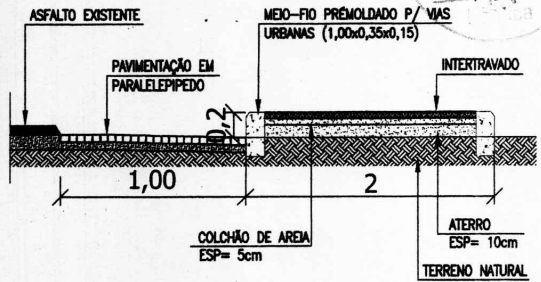
LEGENDA

-  PARALELEPIPEDO
EXTENSÃO: 170,00M
-  INTERTRAVADO
EXTENSÃO: 170,00M



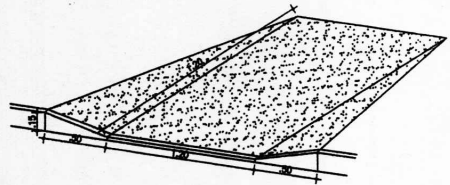

Geordano de Araujo Pessoa
 Eng Civil RNP 0600483610
 CPF 879 723 903-97

DETALHES

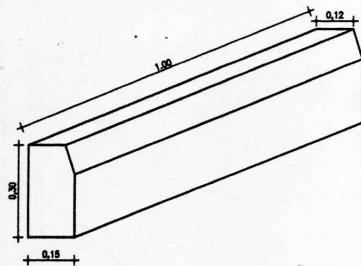


DETALHE DA CALÇADA

Escala: 1/50



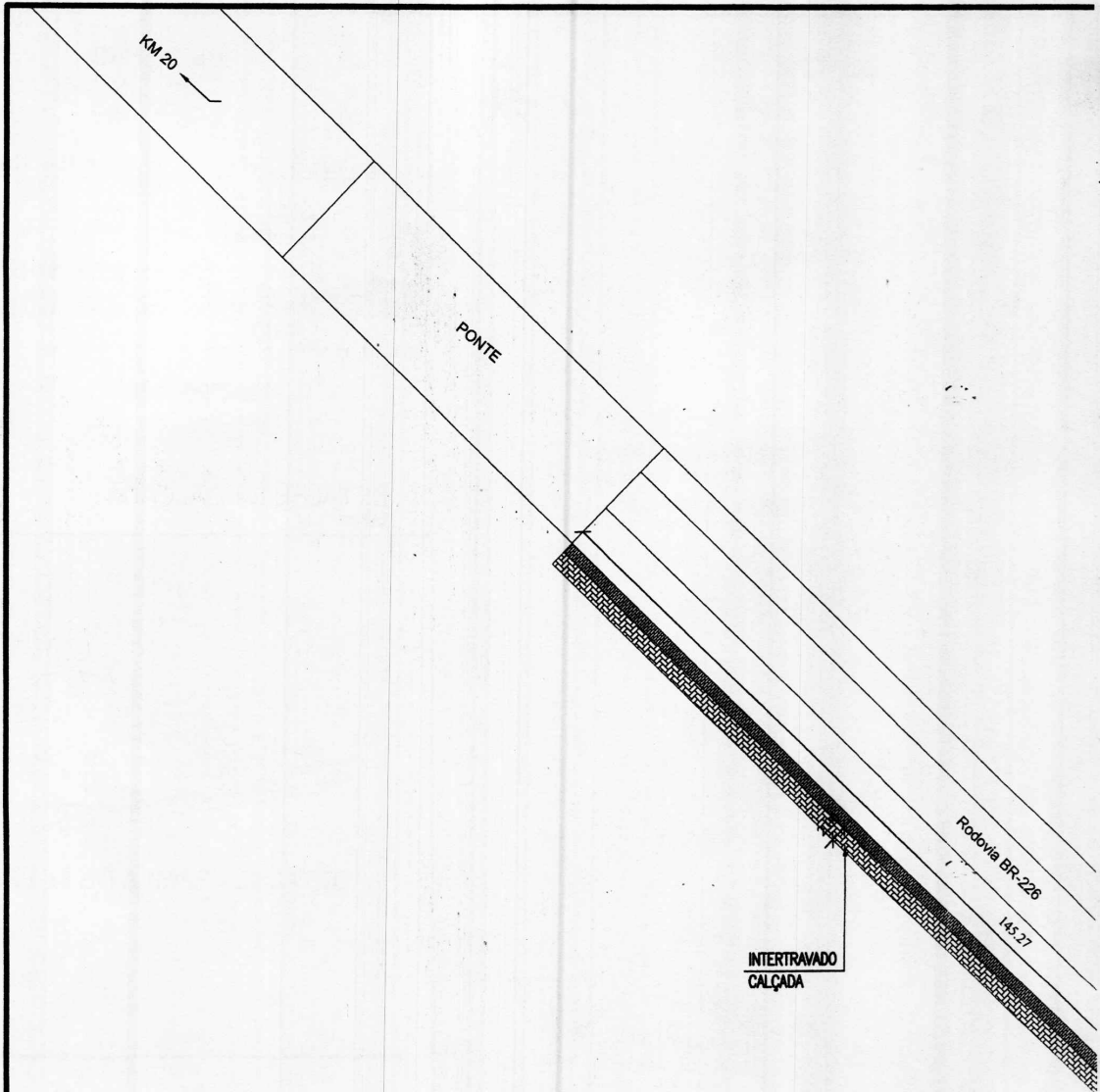
DETALHE - RAMPA DE ACESSO



DETALHE DO MEIO-FIO

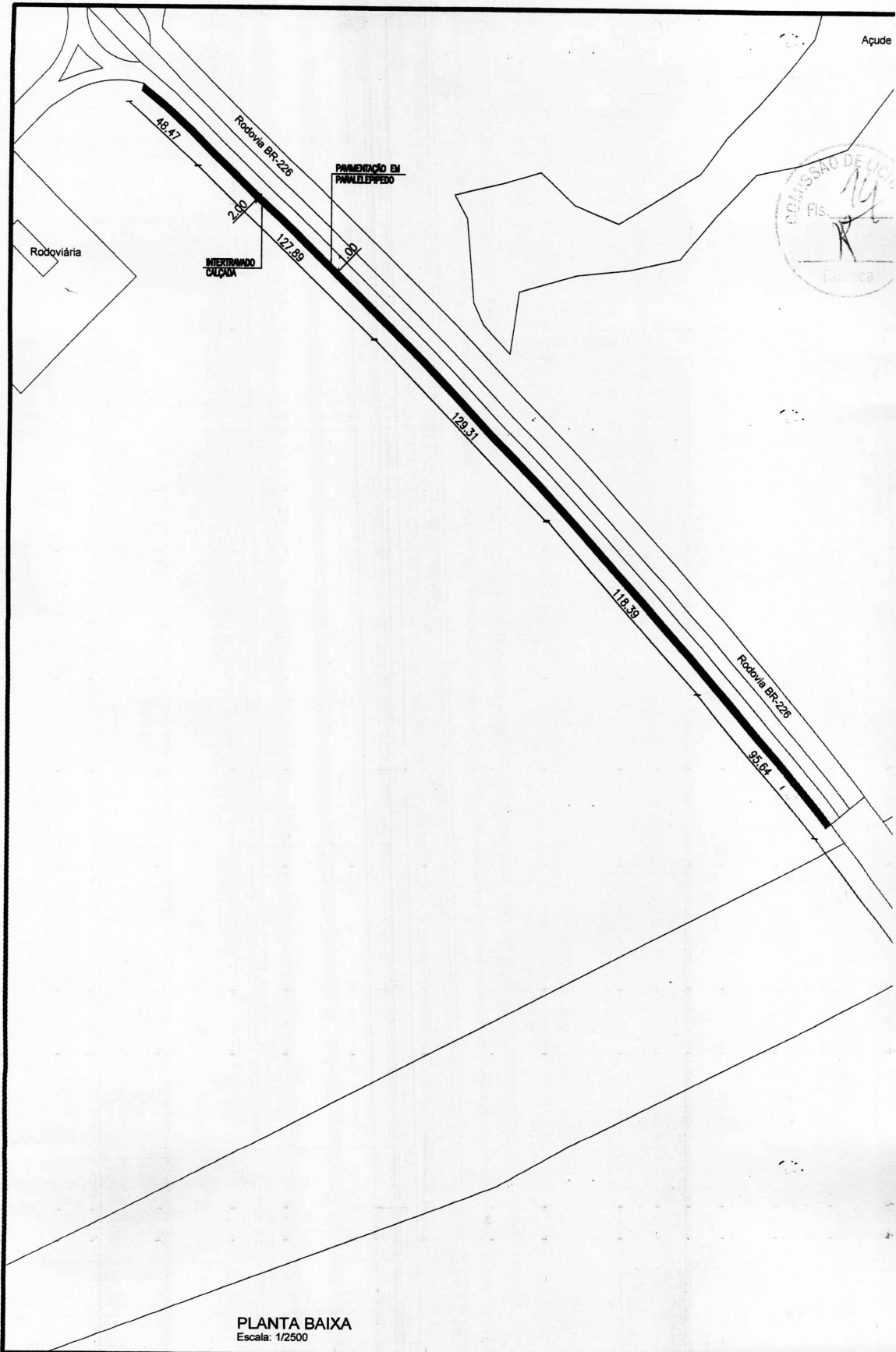
PREFEITURA MUN. DE SENADOR POMPEU

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO (CALÇADA)		FRANCA:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E DETALHES		2/3
LOCAL: RODOVIA BR-226 - SENADOR/KM20		
PROJETO: GEORDANO ARAUJO PESSOA ENG CIVIL	ESCALA: MERCADA	DATA: Fevereiro/2016
ARQUIVO: 2016_008\Desenho\Fr-1-1.dwg	DESENHO: CID PRIMO	



PLANTA BAIXA

Escala: 1/750



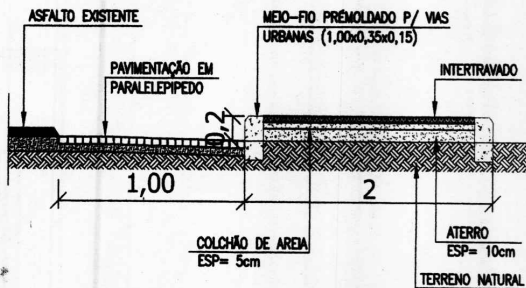
PLANTA BAIXA
Escala: 1/2500



LEGENDA

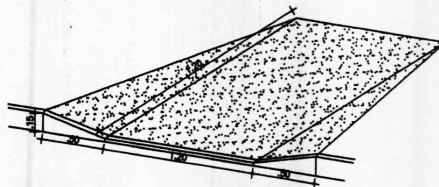
- PARALELEPIPEDO**
EXTENSÃO: 519,70M
- INTERTRAVADO**
EXTENSÃO: 519,70M

DETALHES

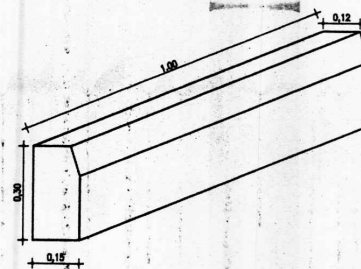


DETALHE DA CALÇADA

Escala: 1/50



DETALHE - RAMPA DE ACESSO



DETALHE DO MEIO-FIO

Rio Banabuiu

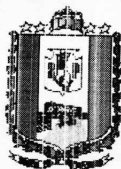
PONTE

220,00

Georgiano de Araújo Pessoa
 Eng. Civil RNP 0600183610
 CPF 879 725 903-87

PREFEITURA MUN. DE SENADOR POMPEU

AMPOSTO: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO (CALÇADA)		FRANCA:	
CONTÉUDO: PLANTA, BAIXA E DETALHES		3/3	
LOCAL: RODOVIA BR-226 - SENADOR/MILHA			
PROJETO: GEORGIANO ARAUJO PESSOA ENG. CIVIL		ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2016
ARQUIVO: 2016\004\Senador\Pr.1-1.dwg			DESENHO: CÍD FERRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

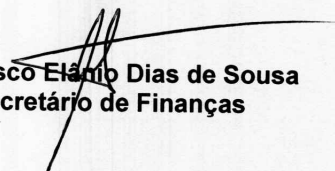
Ao Ilmo. Sr.
Marcelo Pereira Machado
Secretário de Obras e Urbanismo

Em atenção ao despacho de Vs. Sa., e objetivando a instrução do presente processo, e ainda em atendimento aos Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a construção de calçadão na Av. Audizio Vieira Nascimento – BR 226 – Bairro Caracará, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu, onde tomamos por base o orçamento realizado pelo engenheiro desta Prefeitura que se encontra anexo ao processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa pleiteada com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dotação Orçamentária	15 451 0022 1.017 – Obras de infraestrutura urbana e logística.
Elemento de Despesas	44.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte do Recurso:	Tesouro Municipal

SENADOR POMPEU-CE, 10 de Março de 2016.


Francisco Eládio Dias de Sousa
Secretário de Finanças



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
06 de Maio de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AUTORIZAÇÃO

Objeto: Construção de calçamento na Av. Audízio Vieira Nascimento – BR 226 – Bairro Caracará, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.

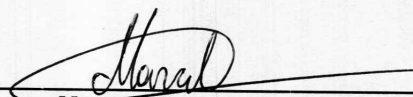
Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório para o objeto epigrafoado conforme projeto básico, com a utilização de recursos Provenientes do governo municipal como se vê:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dotação Orçamentária	15 451 0022 1.017 – Obras de infraestrutura urbana e logística.
Elemento de Despesas	44.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte do Recurso:	Tesouro Municipal

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000, que a despesa para o objeto em referência possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por conseguinte, encaminho o presente processo ao setor competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis, recomendando que remeta-se o procedimento à Assessoria Jurídica para emitir Parecer Jurídico pertinente ao edital e seus anexos, conforme regula a Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

SENADOR POMPEU, 11 DE MARÇO DE 2016.


Marcelo Pereira Machado
Secretário de Obras e Urbanismo



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 469 - 8/2013/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "F" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO FERREIRA MACHADO, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo CC-1, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.084/2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO
CEARÁ, em 01 de outubro de 2013.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 002/2016- TPSOU.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO – BR 226 – BAIRRO CARACARÁ – JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Pregão, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 15 DE MARÇO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N  157-A/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Cear .

Revoga a Portaria n  352/2014 de 17 de novembro de 2014, e d  outras provid ncias.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Cear , no uso de suas atribui es legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal n  743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Org nica do Munic pio de Senador Pompeu, Estado do Cear ).

RESOLVE:

Art.1 . Revogar a Portaria n  352/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a comiss o de Licita o.

Art. 2 . Nomear Comiss o Permanente de Licita o, com compet ncia para processar licita es, conforme disposto na Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3 . A comiss o ser  composta de 03(tr s) servidores abaixo discriminados, sendo Presidente, Secret rio e Membro.

Presidente: Francisco Rafael Parente Torres.

Secret rio: Francisco Mardonio da Silva.

Membro: Jos  Ferreira Magalh es Filho.

Art. 4 . A investidura dos Membros na Comiss o de Licita o n o exceder  a 01(um) ano, vedada a sua recondu o no total para o per odo subsequente.


Art. 5 . Esta portaria entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEAR , em 17 de novembro de 2015.



ANT NIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. Fran a Cambraia, Av. Fco Fran a Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ n  07.728.421/0001-82, CGF n  06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Tomada de Preço n.º 002/2016-TPSOU
Processo n.º 002/2016-TPSOU
Unidade Administrativa: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
Modalidade: Tomada de preços
Regime de execução Indireta: empreitada por valor global
Tipo da Licitação: Menor Preço
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.
Data da Emissão: 17/13/2016
Data da Licitação: 19/04/2016
Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
Hora de início da sessão e abertura dos envelopes: 09:00H

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no regime de execução e tipo supracitados, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO – BR 226 – BAIRRO CARACARÁ – JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS PROJETOS BÁSICOS.

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – CAPA;
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO III – ORÇAMENTO BÁSICO;
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO V- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
ANEXO VI – COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS;
ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
ANEXO VIII – PLANTAS;
ANEXO IX – MINUTA DA PROPOSTA;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, QUE IMPEÇA SUA CONTRATAÇÃO;
ANEXO XIV – DECLARAÇÃO QUANTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA EMPRESA.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um dos mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Pública.
- 2.1.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 - Das condições de participação:

- 2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;
- 2.3 - O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia de PROCURAÇÃO pública, ou no caso de procuração particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nessa licitação especificadamente, a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como deverá vir acompanhada de cópia do documento do outorgado. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia do documento que comprove tal condição.
- 2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.
- 2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores, expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, emitido até 72 (setenta e duas) horas, anteriores a data de realização do certame, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:

- 3.1.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 3.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



3.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.4 - Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;

3.1.1.5 - Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativa à habilitação fiscal e trabalhista:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

a.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

a.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

3.1.2.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

3.1.3 – Relativa à qualificação técnica:

3.1.3.1 - Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA, devidamente visada pelo CREA-CE, caso seja o referido registro oriundo de outra Unidade da Federação;

a) Comprovação de que a LICITANTE possui como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA;

b) A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

1 – Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

2 – Cópia autenticada em cartório da página do Livro “Registro de Empregados” ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante;

3.1.3.2 – Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da empresa que comprove a realização de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



3.1.3.3 – Declaração de concordância do Responsável técnico da empresa, com a inclusão do seu nome para participação do referido certame, com a assinatura e a devida autenticação.

3.1.3.4 – Atestado de capacidade técnica, com o reconhecimento da assinatura do contratante e contratada, que o mesmo executou serviço compatível com objeto do certame.

3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.4.1 - Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

3.1.4.1.1 - O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;

3.1.4.2 - Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e estar devidamente válida.

3.1.5 - Outros:

3.1.5.1 – Declaração de visita "in loco", emitida pela Secretaria Licitante de que a empresa, através de seu responsável técnico, tem conhecimento de todas as informações das condições e dos locais e cercanias onde serão executados os serviços.

3.1.5.1.1 - A vistoria técnica será realizada até o 3º terceiro dia anterior a realização do certame, para conhecimento dos locais e cercanias, e das dificuldades na execução dos serviços. A visita deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo responsável da empresa.

3.1.5.1.2 - O responsável da empresa deverá apresenta-se munido da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA, junto com a carteira de identidade profissional, (cópia autenticada).

3.1.5.1.3 – Não será permitido representar mais de uma empresa, na visita técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

3.1.6.1. - Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital;

3.1.6.2 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública;

3.1.6.3 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.1.6.4 – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça sua contratação (ANEXO XIII).

3.1.6.5 – Declaração quanto às atividades econômicas da empresa (ANEXO XIV).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



3.1.6.6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.6.6.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.6.6.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.6.6.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.6.6.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.1.6.6.5 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*) tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.2 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.3 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - TPSOU
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 4.6 - Ser o desclassificadas as propostas que n o atendam  s exig ncias deste Edital, ou ainda, apresentem pre os manifestamente inexequ veis.
- 4.7 - A proposta de pre os dever  ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, raz o social, endere o da empresa e o n mero do cadastro nacional de pessoa jur dica (CNPJ) do Minist rio da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acr scimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global, expressos em reais, em algarismo e por extenso.
- 4.8 - Os pre os propostos dever o ser apresentados na Planilha para licita o, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o or amento b sico que dever  ser datada e assinada pelo respons vel t cnico da licitante com a indica o do n mero do seu registro no CREA.
- 4.9 - Dever o constar ao final do or amento, as taxas de B.D.I. (Benef cios e Despesas Indiretas) considerado e a fonte de composi es dos custos utilizada para os servi os que dever  ser datado e assinado pelo respons vel t cnico da licitante com a indica o do n mero do seu registro no CREA.
- 4.10 - Dever  constar ainda a composi o unit ria dos custos que dever  ser datada e assinada pelo respons vel t cnico da licitante com a indica o do n mero do seu registro no CREA.
- 4.11 - Cronograma F sico-Financeiro.
- 4.11.1 - Dever  ser apresentado com programa o mensal de execu o, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no or amento;
- 4.11.2 - O referido Cronograma F sico-Financeiro dever  ser datado e assinado pelo respons vel t cnico da licitante com a indica o do n mero do seu registro no CREA.
- 4.12 - Havendo diverg ncia entre o pre o por extenso e o numeral prevalecer  o pre o por extenso.
- 4.13 - No pre o global ofertado para realiza o dos servi os, dever o estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realiza o dos servi os, como materiais, loca o e manuten o geral dos equipamentos; instala o e transporte dos equipamentos; estadia e refei es de funcion rios; impostos e taxas; encargos previdenci rios e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realiza o dos servi os e n o poder o ultrapassar o valor previsto no Or amento B sico, anexo ao presente instrumento convocat rio.
- 4.14 - A proposta de pre os dever  ser entregue   CPL assinada pelo Respons vel Legal e rubricada em todos os pap is componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conter  as seguintes indica es:

  PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

TOMADA DE PRECOS N  002/2016 - TPSOU

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PRE OS

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDERE O: _____

5.0 DO CRIT RIO DE JULGAMENTO

Senador Pompeu
GOVERNO DO PVSQ O QUEM FAZ

Ed. Pref. Fco. Fran a Cambraia • Av Fco. Fran a Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000

CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



5.1 - A presente licita o ser  julgada pelo crit rio, do menor pre o, conforme inciso I,   1 , do art. 45 da Lei de Licita es.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITA O

6.1 - A presente Licita o na modalidade Tomada de Pre os ser  processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.  8.666/93 e suas altera es posteriores.

6.2 - Ap s a entrega dos envelopes pelos licitantes, n o ser o aceitos quaisquer adendos, acr scimos ou supress es ou esclarecimento sobre o conte do dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necess rios e desde que solicitados pela Comiss o deste Munic pio, constar o obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 -   facultado   Comiss o ou autoridade superior, em qualquer fase da Licita o, promover dilig ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru o do processo, vedada a inclus o de documentos ou informa es que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Ser  lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitat rio, que ser  assinada pela Comiss o de Licita o e os licitantes presentes, conforme disp e   1  do art. 43 da Lei de Licita es.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilita o, e a proposta de pre os ser  realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITA O, "B" "PROPOSTA DE PRE OS", proceder-se-  a abertura e a an lise dos envelopes referentes   documenta o.

6.8 - Em seguida ser  dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilita o, a Comiss o, ap s obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, al nea "a", da Lei de Licita es, far  a devolu o aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de pre o - lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de pre os das licitantes habilitadas que ser o examinadas pela Comiss o e licitantes presentes.

6.11 - Divulga o do resultado do julgamento da proposta de pre os e observ ncia ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, al nea "b", da Lei n.  8.666/93.

6.12 - Ap s a fase de habilita o, n o cabe desist ncia de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comiss o de Licita o.

7.0 DA ADJUDICA O

7.1 A adjudica o da presente licita o ao licitante vencedor de cada lote, ser  efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificat ria, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou n o homologar a presente Licita o, no todo ou em parte, no interesse da Administra o e mediante fundamenta o escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclama o ou indeniza o.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Ser  celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que dever  ser assinado pelas partes no prazo de at  05 (cinco) dias  teis, a partir da data de convoca o encaminhada   licitante vencedora.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



8.2 - A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar  o descumprimento total da obriga o, ficando sujeita  s penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes   licita o, que serviram de base ao processo licitat rio.

8.4 - O prazo de convoca o a que se refere o subitem 8.1, poder  ter uma  nica prorroga o com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administra o.

8.5 -   facultado   Administra o, quando o convocado n o assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condi es estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classifica o estabelecida pela Comiss o, para faz -lo em igual prazo e nas mesmas condi es propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licita o consoante prev  a Lei n.º 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecu o contratual por qualquer motivo, reserva-se ao  rg o contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classifica o, nas mesmas condi es do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes da presente licita o, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual.

9.3 - Comunicar   CONTRATADA toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos   CONTRATADA,   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execu o dos servi os e realizar as medi es; e

9.6 - Oferecer condi es de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos servi os.

10.0 DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os servi os de acordo com as especifica es contidas no Edital de Tomada de Pre os n.º 002/2016 - TPSOU, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os servi os nos prazos definidos no Edital de Tomada de Pre os n.º 002/2016 - TPSOU, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o  nus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realiza o dos servi os, como loca o de equipamentos, instala o e transporte de equipamentos; estadia e refei es de funcion rios; impostos e taxas; encargos previdenci rios e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realiza o dos servi os;

10.4 - Assumir todo o  nus por danos gerados a terceiros   CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execu o do contrato;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcion rio que comprovadamente, e por recomenda o da CONTRATANTE, venha causar embara os   boa execu o dos servi os;

10.6 - Comunicar por escrito   CONTRATANTE, a ocorr ncia de qualquer fato ou condi o que venha afetar os prazos de execu o dos servi os;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

11.1 - O contrato vigorará pelo prazo de execução, conforme Cronograma, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, COLUNA 35, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.1.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;
- I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada 12 (doze) meses.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



12.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Contratante à Contratada de forma parcelada à medida que os serviços forem sendo efetivados em conformidade com o cronograma físico financeiro e liberação dos recursos destinados à obra, bem como mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

13.2 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

13.3 - Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

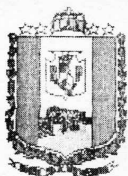
16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU e encaminhados à Comissão de Licitação.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dotação Orçamentária	15 451 0022 1.017- Obras de Infra-Estrutura Urbana e Paisagística.
Elemento de Despesas	44.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte do Recurso:	Tesouro Municipal

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU - CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei n.º 8.666/93;

18.2 - É vedado ao servidor de órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de SENADOR POMPEU, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de SENADOR POMPEU, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3 - A adjudicação e a homologação da presente Licitação, será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de junho de 1993.

18.4 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.


18.5 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.6 - A Comissão de licitação não autenticará nenhum dos documentos exigidos neste edital.

18.7 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

18.8 - Todo documento que não vier com a validade expressa, será considerada a validade de 30 após a data de emissão.

SENADOR POMPEU-CE, 17 DE MARÇO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IX – MODELO DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – TPSOU.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO – BR 226 – BAIRRO CARACARÁ – JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016 - TPSOU.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto acima epigrafado é a seguinte:

LOTE I

Nº	DISCRIMINAÇÃO	VLR. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ - JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

Telefone para contato:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNIC PIO DE SENADOR
POMPEU, ATRAV S DA SECRETARIA DE
_____ E A EMPRESA
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, pessoa jur dica de direito p blico interno, estabelecida   Av. Francisco Fran a Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o n  07.728.421/0001-81, atrav s da Secretaria de _____, neste ato representado por seu (ua) Secret rio (a), o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n  _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA** _____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n  _____, representado (a) por _____, inscrito no CPF sob o n  _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitat rio, autuado na modalidade **TOMADA DE PRE OS n  002/2016-TPSOU** e Processo n  **002/2016 - TPSOU** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Pre os n  **002/2016 - TPSOU**, devidamente homologada pela autoridade competente e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - **CONSTRU O DE CALCAD O NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACAR  - JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNIC PIO DE SENADOR POMPEU., CONFORME ESPECIFICA ES NOS PROJETOS B SICOS.**

CL USULA TERCEIRA - DO PRE O

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CL USULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 Os pre os s o fixos e irreajust veis pelo per odo de 12 (doze) meses da apresenta o da proposta. Ap s os 12 (doze) meses os pre os contratuais ser o reajustados, tomando-se por base a data da apresenta o da proposta, pela varia o do  ndice Nacional da Constru o Civil - INCC, COLUNA 35, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Funda o Get lio Vargas.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4.1.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;
I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada 12 (doze) meses.

4.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta. 4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato vigorará pelo prazo de execução, conforme Cronograma, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Contratante à Contratada de forma parcelada à medida que os serviços forem sendo efetivados em conformidade com o cronograma físico financeiro e liberação dos recursos destinados à obra, bem como mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

7.3 - Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e
8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 - TPSOU, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;
9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 - TPSOU, e termo de contrato;
9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;
9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
9.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
9.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.14 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	0701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Dotação Orçamentária	15 451 0022 1.017- Obras de Infra-Estrutura Urbana e Paisagística.
Elemento de Despesas	44.90.51.00 Obras e Instalações



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Fonte do Recurso:	Tesouro Municipal
-------------------	-------------------

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14 - Fica eleito o foro da Comarca de SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Senador Pompeu-CE , ___ de ___ de ___

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - TPSOU

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que concorda plenamente com todas as normas determinadas neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - TPSOU

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - TPSOU

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça sua contratação para a realização da (OBJETO DA LICITAÇÃO).

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO XIV - DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - TPSOU

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Senador Pompeu que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu




DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Senhor Assessor,

Encaminho a V.Sa., o processo licitatório autuado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2016-TPSOU**, que versa sobre: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO – BR 226 – BAIRRO CARACARÁ – JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**. Conforme especificações nos **PROJETOS BÁSICOS**, para exame e aprovação do Edital da **TOMADA DE PREÇOS e Anexos**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SENADOR POMPEU-CE, 18 DE MARÇO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2016- TPSOU
Regime de execução: empreitada por preço global
TIPO: menor preço.

Senhor Presidente,

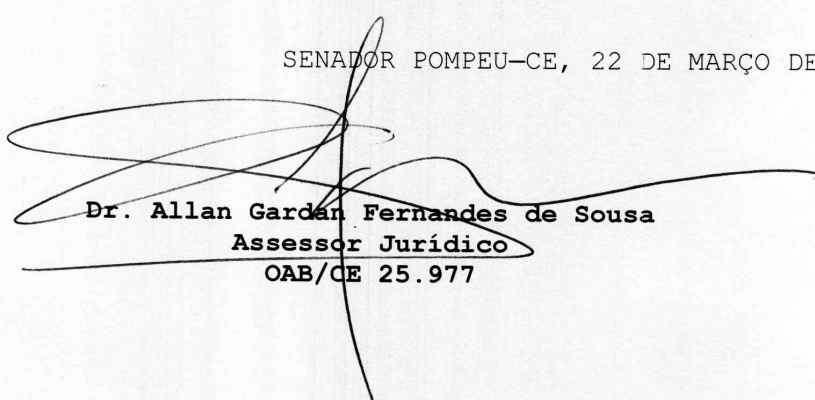
Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, a **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2016-TPSOU e anexos**, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AV. AUDIZIO DO NASCIMENTO - BR 226 - BAIRRO CARACARÁ - JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, conforme especificações nos PROJETOS BÁSICOS, para exame e aprovação do Edital da TOMADA DE PREÇOS e Anexos.

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital, e Anexos, propondo o retorno do processo para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 22 DE MARÇO DE 2016.


Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE 25.977



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,
em 05 de Maio de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

de Ciro mandar a conta Em outra ocasião, ele para o inbox do movimento- anti-PT em Fortaleza. Tomara que o ato desse

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-TPREV. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por meio do Conselho Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o EXTRATO DE CONTRATAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-TPSDV UNIDADE ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. OBJETO: LOTE II - Construção do paramentado em painéis alvejados no bairro Nova Brasília, junto à Secretária de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu. CONTRATADA: FERREIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO LTDA-IE. ASSINA PELA CONTRATADA: George Castello Rebouças Gama CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Nº DO CONTRATO: 003305. Endereço: Rua Machado, - Secretário de Obras e Urbanismo - CEP: 61200-000 - Senador Pompeu - Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei de Licitações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.15.451.6922.1.677 (Obras de Infra-Estrutura e Paisagismo). ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2016.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato de Publicação do Instrumento Contratual, Tomada de Preços Nº 2016.01.28.01. Objeto: Contratação de Serviços de Oficina técnica a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos pertencentes à Secretaria da Educação Básica conforme anexo I. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, através da Secretária da Educação Básica. Contratada: FRANCISCO CLAUDIO MARTINS DE ALMEIDA - ME. CNPJ Nº 00.317.215/0001-30, no valor global R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais). Data de assinatura do contrato: 05 de março de 2016. Signatária: Capitaneiro, Sr. Edna Cavalcante Sousa, pela Contratada: Francisco Claudio Martins de Almeida, Capistrano, 09 de março de 2016. E-mail: Cavalcante.Sousa - Secretária da Educação Básica.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através do Conselho Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 DE ABRIL DE 2016, às 09:00 horas, estará aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-TPSDV. Objeto: Construção e instalação do AL. Autógeno Viário do Saneamento - BR 228 - Bairro Caracará, junto à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos sites: Edital no site do Conselho de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, no site da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, S/N, Capim, Senador Pompeu-CE; 01 de abril de 2016. Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Ceará. Presidente do CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16-TP-SOU. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de ARATUBA-CE, torna público, o julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇO Nº 001/16-TP-SOU. Empresas Classificadas: Rota do Sol Construções Lda - ME, Yellow River Empreendimento Eireli - EPP e a Padrao Serviços Construções Ltda - ME. Empresa Vencedora: Yellow River Empreendimento Eireli - EPP apresentou o valor global de R\$ 422.734,67 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Abra-se o prazo recursal. Menores informações na Sede do Conselho de Licitação, localizada à Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, ARATUBA-CE.fone 0.85-3329-1132, no horário de 08:00h às 12:00h. Maria Regina Santos Nunes - Presidente do Conselho Permanente de Licitação.



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 036/7070-2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Gerência de Filial Logística em Fortaleza - Gilcécio, torna público que realizará a licitação supra com vista ao Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de Serviços de Vigilância em Empreendimentos do tipo e responsabilidade da Caixa, no âmbito do Estado do Ceará. O Edital e formulário de inscrição encontram-se disponíveis no site 150642016. Data e horário para recebimento das propostas: 09 de Abril de 2016, das 08h00min às 12h00min, no endereço: DE BRASÍLIA/F. Edital e formulário de inscrição: Edital nº 0036/2016, todos no endereço: Poder Público (Compras Caixa) Licitações/Instalações /Fortaleza (CE). Mais informações: gilegio18@caixa.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajá - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. A Prefeitura Municipal de Pacajá-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2016, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 39/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre Abril a Dezembro de 2016. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até o dia 20 de Abril de 2016, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá situada à Rua 23 de Setembro, 325 - Centro, Pacajá-CE, em 04 de Abril de 2016. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente do Conselho Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.03.16.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Nº 2016.03.16.1, chegando-se ao seguinte resultado: a Empresa Casa de Apoio e Prestação de Serviços Lar Ltda-ME, classificada no lote 1. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral ao edital convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893, Várzea Alegre/CE, 01 de Abril de 2016. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

COOPERATIVAS COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO, DEFENSORES PUBLICOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO CEARA. Rua Des. Floriano Barreiros, nº 220 - Anil - Fone: 33409913/206 CNPJ - 06.041.850/0001-76 - Aracê - Fone: 33409913/206

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 06.041.850/0001-76, com sede em Fortaleza, Ceará, convoca a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Floriano Barreiros, nº 220, bairro Água Fria, Fortaleza - CE no AUDITÓRIO MANOEL DIAS BRAGA, à nossa Unidade, no dia 15/abril/2016 às 08:00hrs, com a presença de 2/3 (dois terços) das associações presentes, em primeira convocação, e de 50% (cinquenta por cento) em segunda convocação, para deliberar sobre as seguintes matérias, que constam no ORDEN DIA: 1. Deliberação sobre a filiação ao Sistema Siorce nº 2. Mudança da Razão Social 3. Reforma do Estatuto Social da COOPERATIVAS e sua consolidação, visando a integração no Sistema Sic Fortaleza (OE) 14 de abril de 2016. JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA - DIRETOR PRESIDENTE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato de Publicação do Instrumento Contratual, Tomada de Preços Nº 2016.01.28.01. Objeto: Contratação de Serviços de Oficina técnica a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos pertencentes à Secretaria da Saúde conforme anexo I. Contratada: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretária de Saúde. Contratada: FRANCISCO CLAUDIO MARTINS DE ALMEIDA - ME. CNPJ Nº 00.317.215/0001-30, no valor global R\$ 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais). Data de assinatura do contrato: 05 de março de 2016. Signatária: pela Contratada Sr. Pedro dos Santos Barboza, pelo Contratada: Francisco Claudio Martins de Almeida, Capistrano 09 de março de 2016. Pedro dos Santos Barboza - Secretário de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREG PRESENCIAL Nº PP20160175/SDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da CPL deste Município torna público o Edital de Pregão Presencial, conforme acima especificado, cujo objeto é Seleção da melhor proposta de preços para contratação de empresa para realização de prestação de serviços especializados para elaboração e desenvolvimento de curso de qualificação técnica e acompanhamento pedagógico e profissional para os educandos educadores, coordenadores e técnicos da SME que atuam diretamente nas novas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme Termo de Referência e os demais anexos informados na Sala do Conselho de Licitação, localizada na Sala do CPL, localizada no seguinte endereço: Rua Manoel Dias Braga, nº 220 - Anil - Fone: 33409913/206 - Fortaleza - CE. Edital nº 00175/2016. Pregoeiro Oficial do Conselho Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. S/N, 27 de março de 2016. Pregoeiro Oficial do Conselho Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 DE ABRIL DE 2016, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-TPSOU. **Objeto:** Construção de calçada de Av. Audizil Vieira do Nascimento - BR 226 - Bairro Caracará, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu. O Edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco Franco Cambráia, S/N. Centro. Senador Pompeu-CE, 01 de Abril de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacujá - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. A Prefeitura Municipal de Pacujá-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2016, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre Abril a Dezembro de 2016. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até o dia 20 de Abril de 2016, até às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pacujá situada à Rua 22 de Setembro, 325 - Centro. Pacujá-CE, em 04 de Abril de 2016. **Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº0104.1/16-SD. O Município de Boa Viagem-CE, através das Secretarias Diversas torna público aos interessados, que no dia 14 de Abril de 2016 às 08:30h, estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 01 de abril de 2016.**

*** **

Convocação para Abertura das Propostas. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, vem através deste convocar os licitantes habilitados e a quem interessar, para Abertura dos Envelopes Propostas de Preço da **Concorrência Nº 2016.01.06.002-CP**, cujo objeto é: Contratação de Serviços especializados para Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Pacajus/CE, que se realizará no dia **07 de Abril de 2016 às 10:30**, no auditório da Prefeitura Municipal de Pacajus, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro. Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3348-1651. **Pacajus-CE, 01 de abril de 2016. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Frecheirinha - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Lauro Portela, s/n. Centro, torna público o Edital de **Tomada de Preços Nº 0404.01/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto à Câmara Municipal de Frecheirinha, que realizar-se-á no dia 20.04.2016, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Frecheirinha-Ce, 04 de abril de 2016. Maria Naiane Moita - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Frecheirinha - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Lauro Portela, s/n. Centro, torna público o Edital de **Tomada de Preços Nº 0404.02/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento das atividades atinentes ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Frecheirinha, que realizar-se-á no dia 20.04.2016, às 10:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Frecheirinha-Ce, 04 de abril de 2016. Maria Naiane Moita - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Educação torna público o extrato do **Segundo Aditivo** ao Contrato decorrente do **Pregão Presencial Nº SE-PP001/15**, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de Ensino Público no Município de Pedra Branca. Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: Fênix Serviços Assessoria Construções e Empreendimentos LTDA; Valor Mensal: R\$ 321.807,20 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e sete reais e sete centavos); Prazo de Duração: até 30 de abril de 2016; Assina pelo(a) Contratado(a): João Ferreira Neto; Assina pela Contratante: Elizângela Gomes Medeiros.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Resolução CPSMCAM Nº 03/2016, de 01 de Abril de 2016. Assunto: Altera a constituição da respectiva equipe de apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e das outras providências. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, instituído através da Lei Estadual nº 14.692, de 30 de abril de 2010 e pelas Leis Municipais dos Municípios de Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja e Martinópolis, respectivamente de nºs 340/2010, 1.112/2010, 219/2010, 889/2010 e 353/2010, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao estabelecer que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; Resolve: Art. 1º Alterar a constituição da respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, que será composta pelos seguintes empregados públicos: Pregoeiro: Gilvan Lima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 040.280.273-06. Equipe de Apoio: Max Eugenio Sousa de Oliveira, CPF nº 807.647.383-72. Connie Lima de Almeida, CPF nº 011.922.403-83. Suplente: Renata Queiroz Moura, inscrita no CPF sob o nº 656.044.073-72. Art. 2º A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e ou equivalente, dos órgãos consociados. **Monica Gomes Aguiar - Presidente do CPSMCAM.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2016.03.28.01 - Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Pacatuba. A Prefeitura Municipal de Pacatuba comunica ao Ministério Público Federal e Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2016.03.28.01**, do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 18 de Abril de 2016, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pacatuba, na Rua Coronel João Carlos nº 345 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. **Pacatuba - CE, 01 de Abril de 2016. Camila Costa Pinto Pedrosa - Pregoeira Oficial do Município de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARÁU - CPSMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de exames de análises clínicas de biópsia através de laboratório especializado e credenciado, para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pela Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú-CE. **CREDECIAAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 15/04/2016, às 09h30min. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação - Rua José Otacílio M. Rocha, Nº 13, Mons. Edson Magalhães. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta Publicação. **Acaraú-CE, 04 de Abril de 2016. Pregoeiro.**





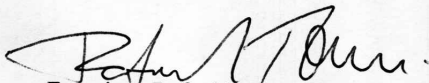
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu




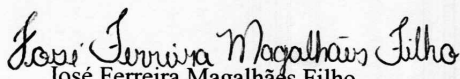
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-TPSOU.

OBJETO: *Construção de calçamento na Av. Audizio V. do Nascimento – BR 226 – Bairro Caracará – junto à Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu.*

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016, às 09:00 horas, na sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU conforme preceitua a Lei que rege os procedimentos licitatórios a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Francisco Rafael Parente Torres (Presidente), Francisco Mardonio da Silva, José Ferreira Magalhães Filho (Membros), incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-TPSOU, que versa sobre a *construção de calçamento na Av. Audizio V. do Nascimento – BR 226 – Bairro Caracará – junto à Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Senador Pompeu*, a fim de procederem à abertura e julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, apresentadas de acordo com o Edital e anexos aprovado pela Assessoria Jurídica do Município conforme parecer constante nos autos do processo. A Comissão declarou aberta a sessão pública, onde estava presente a Comissão supracitada, passados a tolerância de 30 (trinta) minutos, **NÃO COMPARECEU NENHUM LICITANTE**, assim sendo a comissão encerrou os trabalhos, declarando a presente licitação **DESERTA**, e nada mais havendo a ser registrado na presente ata, foi encerrada a sessão. SENADOR POMPEU, 19 DE ABRIL DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
(Presidente)


Francisco Mardonio da Silva
(Membro)


José Ferreira Magalhães Filho
(Membro)